



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA

**Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Edital de Seleção do PPGSA para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) CAPES - 2025

1. Apresentação

1.1. Em conformidade com o Edital nº 26/2024 da Capes para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e o cronograma estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (PR2), o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) torna pública chamada para sua seleção de candidatas/os a bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), as quais terão a **duração de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 9 (nove) meses**. De acordo com edital de seleção interna da UFRJ para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, ao PPGSA corresponde uma cota de bolsa, podendo surgir outras vagas em função de desistência e de remanejamento. As inscrições podem ser realizadas **até o 6 de dezembro de 2024**. O processo seletivo consta de quatro etapas: 1) seleção interna dos candidatos sob a responsabilidade do PPGSA, através de comissão de seleção própria e da PR2/UFRJ; 2) inscrição no SICAPES (sistema da Capes de inscrição), sob a responsabilidade dos próprios candidatos aprovados na seleção interna da PR2/UFRJ; 3) homologação das inscrições no SICAPES, sob a responsabilidade da PR2/UFRJ; 4) análise documental, sob a responsabilidade da Capes.

1.2. As/os candidatas/os devem ler com atenção o Edital de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital CAPES nº 26/2024, disponível no seguinte endereço:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/
14102024_Edital_2477735_SEI_2477608_Edital_N_26_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14102024_Edital_2477735_SEI_2477608_Edital_N_26_2024.pdf)

Para mais informação ver:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA

**Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

2. Condições para a candidatura

A/o candidata/o deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileira/o ou estrangeira/o com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;

II - não ter título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculada/o no PPGSA

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador/a no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela orientador/a no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. A/o candidata/o poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a/o candidata/o declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, a/o beneficiária/o deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA

**Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

X – não ter sido contemplada/o com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI – não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da administração pública.

3. Inscrição

A inscrição será realizada de modo remoto através do envio dos documentos a seguir relacionados para o *e-mail* ppgsa.ifcs@gmail.com com o assunto “Candidatura à seleção da bolsa PDSE” até o **6 de dezembro de 2024**.

Na mensagem enviada por *e-mail* para realizar a inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos e informações, em formato PDF:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pela orientador/a brasileira/o e pela orientador/a no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Histórico Oficial atualizado e assinado pelo/a coordenador/a;

IV - Carta da orientador/a brasileira/o, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar da/o aluna/o para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - Declaração do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E
ANTROPOLOGIA**

**Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

VIII - Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, a qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a

Observações.

- Referente ao item I do ponto 3, o plano de pesquisa deve incluir título; palavras-chave; resumo; objetivos; referencial teórico; metodologia e bibliografia.

- Referente ao item VI e VII do ponto 3, a/o candidata/o poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

- Será responsabilidade da/o candidata/o possuir documento válido para viagem e garantir o visto necessário para entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades.

- O PPGSA poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Dessa forma, os candidatos excedentes podem fazer a inscrição no SICAPES, entretanto, só terão suas candidaturas homologadas caso surjam vagas em função de desistência e de remanejamento e, de acordo com a ordem de classificação na seleção interna.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E
ANTROPOLOGIA**

**Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

4. Cronograma

RESPONSÁVEL	DATAS	ETAPA
PPGSA	Até 6 de dezembro de 2024	Inscrições on-line, pelo e-mail ppgsa.ifcs@gmail.com
	Até 12 de dezembro de 2024	Divulgação do resultado preliminar da seleção interna do PPGSA
	13 de dezembro de 2024	Recursos à seleção interna
	17 de dezembro de 2024	Resposta a recursos e divulgação do resultado final da seleção interna do PPGSA
	18 de dezembro de 2024	Indicação à PR2 de todas as candidatas/os classificadas/os, por ordem de prioridade, via SEI, assinado e carimbado pelo coordenador
PR2	Até 10 de janeiro de 2025	Divulgação do resultado final pela PR2
Candidata/o	De 4 de fevereiro até 4 de março de 2025	Inscrição no sistema da Capes, pela própria interessada/o selecionada/o pelo PPG e que figure no resultado final publicado na página da PR2
PR2	De 12 de março até 2 de abril de 2025	Homologação pela PR-2 das inscrições das candidatas/os
Capes	A partir de 8 de abril de 2025	Publicação pela Capes da relação das inscrições homologadas
	De 9 de abril a 23 de maio de 2025	Análise técnica das candidaturas
	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES .	Interposição de recursos administrativos nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica
	A partir de 4 de junho de 2025	Publicação da relação de aprovadas/os na análise documental após recurso
	Setembro e outubro de 2025	Início das atividades no exterior



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E
ANTROPOLOGIA**

**Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

5. Pedido de recurso

No âmbito do PPGSA, a/o candidata/o poderá contestar o resultado da seleção interna. Para isso, precisará encaminhar um *e-mail* com o assunto “Pedido de recurso: resultado seleção para bolsa PDSE” à secretaria do PPGSA (ppgsa@ifcs.ufrj.br),

6. Dúvidas

Dúvidas podem ser remetidas à Coordenação do PPGSA, pelo *e-mail*:
ppgsa@ifcs.ufrj.br

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E
ANTROPOLOGIA /UFRJ**

Prof. Fernando Rabossi

**VICE-COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA /UFRJ**

Prof^a Helga da Cunha Gahyva

DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS /UFRJ

Prof. Fernando Santoro



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E
ANTROPOLOGIA**

**Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

ANEXOS

Anexo II

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/
08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_L
inguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf)

Anexo III

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/
08102024_Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia
_Orient_Brasileiro.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf)

Anexo IV

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/
08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf)

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024